

Mmos. Srs. Deputados da Nação

78

cx 25



O Juiz do Lugar de Rio Maior, tem a honra de apresentar aos Deputados da Nação, a copia dos Officios, e representacao dirigidos ao Governador das Armas da Corte e Provincia da Estremadura, e ao interino Excm.º Ministro da Guerra, dos senistros acontecimentos occorridos naquelle Lugar, pois que não tendo até agora havido providencias algumas que seurem a vida, e propriedade dos Abitantes da minha Jurisdicção, se vê na necessidade de fazer chegar ao conhecimento dos Mmos. Deputados, para que estes se dignem indicar as providencias que sua sabedoria lhes suggerir.

Jos. Jose Luis Ferraz

copy



N.º 178
425

Sanho a honra de lavar ao conhecimento de V. Ex.ª para ser
porem a Sua A. a Serenissima Sr.ª Infanta Regente
sem facto acontecido neste Lugar em vinte do dia 30 de
Outubro passado com o Destacam. do Regim. N.º 2. de Ca-
saloria aqui estacionado assim como outros mais que fazem
parte deste ultimo.

Na noite do dia 30 de Outubro passado pelas 4 ho-
ras indo Jose dehorta Capitão emrador neste Lugar
recolhendo-se para sua casa vindo do para dehuo e Regi-
ciante p nome Thom. Thom. e indo passando pelo sitio da
Praça e caminho p. sua casa vaias ao m. tempo de hua
taberna, onde estavam jugando a quellas horas hua Terri-
ta e dizem que 3 Soldados do d. Destacam. entraram ad
Jose dehorta nomeio dandolhe au. yancastu e gritan-
do este acudio o Cap. das Antermeas Jo. Henrique de
Car. cujo tambem vinha de casa do d. Thom. Thom. e arrega-
deste Capitão ouas matas correndo os m. Sold. Thom. Thom. e
os Quontes de amarem-se, e dizem correndo a suas ilhas
Lugar, o que ja tem feito outras vezes procedendo emq.
dar, e vingarem sua colera, ou vinko, o que acutecio
com Joaq. Maria Carneiro, indo para sua casa q sejas
foja hredao querendo ate avaribus parbar, porem acutepa
desta emais dextrontens termina o Command. pormas os foras
Recolher a horas compot, mas que hade ser se elles Com-
mand. os temem o que seymos pelo facto q seymos appor-
N.º 178

Que hum Soldado do Destacam. e Barbeiro canta
va cantigas contra o detado Sistema de pto dos Partes Con-
titucional Jurdita, e que ouio Jose dehorta passando
do pela Taberna de hama multas parones Christina

deste Lugar. Logo tomados o Capitão Com-
mandante do Destacamento e juramento da Carta Constitucional,
e indo o Alferes jurar vindo para fora disse a Manoel Jo-
ze do Nascimento Sargento, que tem logo proibido de
Quartel do Capitão, que elle tinha jurado a Consti-
tução; porora que elle revogava o juramento logo que tivesse
ocarias.

Logo o Sargento do m. Destacamento disse, o que
ouve Manoel Ramos Sargento de Melicias de Santarém
emoraador neste Lugar, que se dirigia a náutica para seguir
operação dos seus Camaradas que tinham fugido para Mos-
cambos.

Logo estando hum pobre logo tocando neste Lugar
o Hymno Constitucional o Trombeta do Destacamento, contra
Soldados e mandando calar, dizendo que levases o diabo a
Constituição, e que ouve Francisco Carneiro do Corde, e
creio mais passados em o dia 30 de Setembro passado, dias
taes memoraveis.

Logo para melhor fazer ver a N. S. e a Vermit-
tina S. J. Infante o caracter de tais Officiaes, e quanto
vão indiguas das Cartas, q' indo o m. do Destacamento da orre-
Novas buscar a Pret acontece em Alcanova o que corre
poreenta hum dos Soldados, que he o Barbeiro, tem humas
diferenças com o Patroa ou Taberneiro, e indo arrulhar destes
chamar pelo Tenente p. a o acomodar, e vindo o m. do Destacamento
Sold. Barbeiro, he voz cond. o detatender de pedlavras,
e até dizer arraneou armas para o m. e castigo que lhe
deu o Command. foi todo quere hums dias, e quando o
soldado lhe disse, o que ouve Manoel Jose do Nascimento

do Nascimento, que habita no bairro da La. de S. João, ora
va estornar a fazer outras hadas levar vinte grancheados,
veja N.º 100.ª que castiga para quem tal crime.

Fue mandando o Command. prender hum Sold.
o que tem feito arm.^{ta}, e que prova a sua má conduta fo-
ra todos os outros Sold. ao Cel. do Command. ^{esta} gritar-lhe
comaltivos que querida ora Camarada solto, isto até de
le Command. o disse pela sua propria boca ao Capit.
tas do Regim. 12 de Cavalaria José Pedro de S. Bello, in-
do de passarem as Ordens do Brigadeiro Claudino, e ao En-
carregado do Depósito, e se sabe pelo ouvir hum Pedro
Corrador deste Lugar, que juntado os o Command.
para os reprehender por terem sido ao favor do Cel. com aquil-
ta attivez depois de sepegar lhos disporos que se continem
assem os havia de manchar, respondendo da forma hum Sol-
dado, que he Alfaiate, o que todos ouviam, ora isto he
m.ª grancheado.

Fue em Setembro pela occariao de hum neste
Lugar Requiritando eu ao Command. Patrulhas p.ª a
quella occariao, em mandando eu der ordem os ^{quos} Soldados
de pous para se evitar milhor as desordens os m.ª Sol-
dados se armaram com os d.ªs paus, che da forma q.ª fon-
dava vendendo-os até a quem lhos comprava.

Fue em fim não farem venda de ordens, e que
vorem indiq.ºr este povo contra o actual sistema, e
governo que nos Lege até por quadras que An.º Vaz
deste Lugar achou debaixo das janellas do Cel. do bar-
riel do Testacam.º, o que eu vi em andei Lugar, e di-
ria, o que só em dezembro o seguinte = Vnde Infante de

dominical desde dar Laís do Mundo.

Que se ha de deparatallas pelas estradas onas faren
com to acompanyadas algum Passageiro que thede algum Con-
rado novo, o que poderáo affirmar os Con. n.ºs. P.ºs. P.ºs.
do Reyno, e os J.ºs. Deputados vindos das Provincias, que
passarao por esta Estrada, quantas Postoullas inventarao des-
de Condeica, onde he o meu primo: ponto até ao carregado.

Do mo. Sur. este povo esta inquieto com tal Destru-
cao de Logo a N. Ex.º de J.ºs. dom. Logo a Fern-
eas de Logo, e não sendo affirmado não haverá successo, e eu
temo tristes consequencias, as quaes se devon prevenir.

Deo q. do N.º P.º a. P.ºs. N.ºs. I.ºs. de Novembro
de 1766 = Do mo. Sur. Gen. Conde de S. Lourenço =
assignado = João Lucio Teixeira.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Tenho a participação a V. Exa. que o Povo deste Lugar des-
 de o dia 30 de Outubro passado tem estado em rebulção
 com o procedim^{to} do Destacam^{to} de Cavalaria N.º 2. a-
 qui estacionado, pois já em noites daquelles dias ouve
 sua desordem causada pelo Fuzil e 5 Sold^{os} da qual
 eu já participei em data do pri^o do corr^{to} do Cor^o Sur^o.
 Conde de São Paio tendo desde então estado porora
 algumas Praças do Destacam^{to} na Cadea deste Lug^o.
 e como em an^{ua} q^uirada se recolhessem as Prescritas q^ual-
 Ordenanças tem porora, os Soldados também porora feridos
 immensas violencias ás ditas Prescritas fazendo-lhes dar di^o.
 e como alguns onos^o tivessem nem para comer, elles em
 mal tratado pelos Soldados acompanhados, o que me obrigou
 em noites do dia 3 do corr^{to} pela desordem que ouve na
 Cadea, feita pelos Sold^{os}, ahir^o com os Officiaes, e Orde-
 nanças do G.º do Capitão Comand^o do Destacam^{to} q^uer
 the^o deste q^uirada, o qual indo á Cadea apenar des^o hum
 chibatadas em hum dos Sold^{os}, e estas porolle se alterou
 naquella occasião de palavrões com elle Capitão deixando
 do on^o Capitão esquecer todas as desordens, e Verbos que
 elles tinham^o feito as Prescritas, sem dar nem mais castigo
 nem provid^{as} de cura que ali o conduziram tendo aqui
 hum Destacam^{to} de algumas 16 Praças com algumas
 podiam apaziguar a desordem, e castigar os delinquentes,
 mas a razão porque não se fez he porque ter isso de-
 contuma, e porque os tem^o; e como a desordem continua-
 se o Capitão das Ordenanças veio obrig^o a separar as Pre-
 critas procurando-lhe hum Carta que servisse de pro-
 cedim^{to} para os meter até que os mandasse q^uer seu des-
 tino, isto com o encomendo do Povo que esteve de guarda
 as Prescritas, sendo on^o Capitão das Ordenanças, e

[Handwritten flourish]

emais Vestras excovalhadas, pelos Soldados porem, com-
nomes injuriosos quando passao pela Cadeas.

Logo. Sr. eu e as Vestras abaixo assignadas
querendo advertir leguoremos a Sr. Ex.ª para vobis ajuiz-
de S. V.ª a Serenissima Sr.ª Infanta Regente nos-
sas Paroens afim de que se digno mandar daqui para fo-
ra, para tranquilid. e successo deste Povo, e para terras nun-
ca habitadas, taes viventes, porque nao so sao prejudi-
cias aos Vasallos, mas ate ao Trono, e em termos tristes
consequencias como a sua demora aqui, e em todos os ma-
is pontos donde estaõ desol. Condeicoes ate o Camogado,
porque aquelles nao haõ de deixar como estes desprezados
por onde estaõ contra o actual Systema, pois sao
excertos demais arvores criadas nam^{ma} terras, Provincia

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

Tambem lembramos a Sr. Ex.ª cantellas na Ven-
cao porque os seus dez. he seguir o partido dos maus Por-
tugueses. Deos q. a Sr. Ex.ª Rio Maior 5 de
Novembro de 1826 = Sr. Ex.ª Sr. Barros
de Albofeira = assignado = O Juiz Joõ Freixo
Serrinha, contra =

ruia

N.º 3 78

Messa Livro 4 Ex. 25

O Juiz do Lugar de Rio Maior leva
 a presença de V. Ex. as copias dos officios
 q' dirigio ao Ex. Sr. Governador das Al-
 mas desta Provincia da Estrada, em dar-
 ta do 1.º e 5.º do corr. em q' relata os factos
 e conteúdos naquelle Lugar, com os Sot.ºs
 do Destacam. do Reg.º N.º 9 de Cavalaria,
 pedindo as providencias nelle expugnadas,
 e por que tambem foi deo impunes os autho-
 res de semelhantes perturbacoes, motivo q'
 que respeitaram v. Ex. providencias, pois que no
 dia 16 do corr. teve lugar nova inquietu-
 tacao, saindo os Sot.ºs do Lt. Armador
 de Espadas e Pistollas pelas ruas, primiji-
 arao e espancando o Povo, que em tanto
 se conservou tranquillo, disparando os Sot.ºs
 tiros de Pistolla, e insultando com pedras:
 das a diversas pessoas, do que resultou
 ficar ferido Jose d'Orta Carpinteiro/into

este em o dia 3o de Outubro passado / e
semelhantes acontecim^{tos} se repetirão, atre-
que pratiquem a rebeldia que projectão de
se livrarem, não podendo evitar-se im-
sultos, nem maiores desordens, se G. Ex. se
não digna em remover aquelle Junta:
com, a quando se im^{to} Reino as fun-
dos das Civas, assim como dos particula-
res, quando tal chegar a acontecer,
Logo p^{ta} tanto a G. Ex. aberra do m^{to} e
interessa publico, se vna no dar as pro-
videncias que julgar a vrtades assignado
o seu G. Ex. de vna.